

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 114/2019  
 PROCESSO Nº 23089.101560/2018-91  
 ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebraram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e VLADIMIR MARKOVICH BLINOVSKY.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.  
 VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Visitante, Titular, classe E, nível I, Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.  
 INÍCIO: 18/07/2019  
 TÉRMINO: 18/07/2021

EDITAL Nº 466, DE 17 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

1- Retificar o Edital de Abertura nº 447, de 02 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 05/07/2019, seção 03, páginas 115-120, na área/subárea: Psiquiatria/Psiquiatria Clínica, Campus São Paulo, no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 02 (duas) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Psiquiatria/ Psiquiatria Clínica –	Graduação na área de Medicina. Residência Médica em Psiquiatria, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Título de Doutor na área de Ciências da Saúde.	02	40 horas semanais

LEIA-SE:

3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 03 (três) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Total de vagas destinadas a ampla concorrência	Total de Vagas destinadas aos candidatos negros	Regime de Trabalho
Psiquiatria/ Psiquiatria Clínica –	Graduação na área de Medicina. Residência Médica em Psiquiatria, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Título de Doutor na área de Ciências da Saúde.	03	02	01	40 horas semanais

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

6.1 Serão reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para o(s) Cargo/Área/Especialidade(s) oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.4 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 Será publicada no endereço eletrônico descrito no item 1.1 lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

6.5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.5 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos (as) candidatos(as) negros(as).

6.5.2 Serão divulgados no endereço eletrônico descrito no item 1.1 o resultado dos recursos interpostos.

6.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, nas formas dos Capítulos 14, 15 e 16 deste Edital.

6.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) no(s) Cargo(s)/Área(s)/Especialidade(s) com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no concurso será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os(as) demais candidatos(as) negros(as) classificados(as) serão convocados(as), a cada intervalo de 5 (cinco) vagas, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

6.8.1 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos(as) candidatos(as) que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

6.8.2 A reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), mencionada no item 6.8, não impede a convocação de candidatos(as) classificados(as), constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

6.9 O(A) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas a ele(ela) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

6.9.1 O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

6.10 Em caso de desistência de(da) candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) imediatamente após o desistente.

6.11 As vagas definidas no Capítulo 6 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) negros(as), por reprovação no Concurso ou na entrevista com a omissão especial, esgotada a listagem específica, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), com estrita observância à ordem classificatória.

6.12 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e aos(as) candidatos(as) negros(as).

6.13 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

7.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no concurso que se autodeclararem negros(as) serão submetidos antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), conforme dispõe a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018.

7.2 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do(a) candidato(a).

7.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes e terão seus currículos divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.4 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br>, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

7.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

7.6 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

7.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.8 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.9 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.10 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.11 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

7.12 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

7.13 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31, Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

7.14 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

Não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no Art. 2º, Parágrafo único, Lei nº 12.990/2014 e Art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.15 A eliminação de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.17 Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

7.18 O edital do resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br> e terá a previsão de Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação nos termos do respectivo edital.

7.19 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.

7.20 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado(a).

7.21 Após análise da Comissão específica será divulgado Edital de Resultado Provisório da avaliação de verificação do qual o candidato terá 3 (três) dias úteis para interpor recurso, sendo então, após análise dos recursos, divulgado o Resultado final da avaliação de verificação.

7.22 O recurso contra decisão da comissão de heteroidentificação deverá ser dirigido à Comissão Recursal, conforme dispõe o Art. 14, Portaria nº 4, de 6/4/2018, sendo protocolado na Seção de Protocolo do Campus Reitoria, situado na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, Vila Clementino, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

7.23 O recurso será julgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo, o prazo de análise ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

7.24 Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, tampouco será considerado recurso extemporâneo.

7.25 Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo(a) candidato(a) por procuração simples e original.

7.26 A assinatura da procuração deverá ser igual àquela constante no documento de identificação apresentado pelo candidato no ato da inscrição

7.27 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato(a).

7.28 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.29 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7.30 A Unifesp exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela Comissão de que trata este item.

7.31 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.32 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do(a) interessado(a).

7.33 Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão como negros(as) - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

7.34 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

7.35 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.36 O(A) candidato(a), que for habilitado no concurso e constar em mais de uma lista, uma vez nomeado(a) e empossado(a), em determinado cargo, será automaticamente excluído das demais listas onde constar habilitado para o mesmo cargo.

7.37 Quando não houver vaga específica o(a) candidato(a) negro(a), haverá homologação de candidatos habilitados, no limite previsto na legislação vigente, não havendo para este caso o direito à nomeação. Esta somente poderá ocorrer quando do surgimento de vagas, seja atingido o quantitativo suficiente para a reserva de vagas.

2.Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto(a) A, Nível I, Campus São Paulo, área/subárea: Psiquiatria/Psiquiatria Clínica até o dia 19/08/2019, de que trata o Edital nº 447, de 02/07/2019, publicado no DOU de 05/07/2019, seção 3, páginas 115-120.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

NORBERTO SILVA LOBO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 474 (quatrocentos e setenta e quatro) diplomas no período de 18/06/2019 a 17/07/2019, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 33 - registros 8398 a 8400; Livro 34 - registros 8401 a 8600; Livro 35 - registros 8601 a 8800; Livro 36 - registros 8801 a 8871.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, endereço: [https://dados.ufvjm.edu.br/dataset/relacao\\_de\\_alunos\\_diplomados\\_graduacao](https://dados.ufvjm.edu.br/dataset/relacao_de_alunos_diplomados_graduacao)

Diamantina, 17 de julho de 2019  
GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA  
Reitor

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 007/2019 celebrado entre a UTFPR - Campus Toledo e LÍVIA MENDONÇA DIAS, tendo como OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto na carreira de Professor do Magistério Superior, com remuneração equivalente à remuneração de Professor Assistente "A" em regime de trabalho de 40h. Vigência de 22.07.2019 a 31.12.2019. Assinatura: 12.07.2019.

### CAMPUS CAMPO MOURÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2019

As empresas vencedoras foram: Joao Francisco Duarte Cnpj: 13322188000136; Itaca Eireli Cnpj: 24845457000165; A Ferragista Cnpj: 29928575000150; Laguna Cnpj: 82596792000173; MF da Silva Cnpj 85093433000191.

SILVIO HIDEO TOSAWA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/07/2019) 153251-15246-2019NE800059

### CAMPUS CURITIBA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - UASG 154358

Nº Processo: 23064.032341/2019 . Objeto: Contratação da Fundação para execução de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, 2/2019 fundamentado no art. 1, da Lei n.º 8958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1, da Lei n.º 8958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 17/07/2019. NELSON DE LIMA MOURA. Assistente em Administração. Ratificação em 17/07/2019. CARLOS WELLINGTON TENORIO DE ARAUJO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 478.663,71. CNPJ CONTRATADA : 02.032.297/0001-00 FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTOCIENTIFICO E TECNOLOGIC.

(SIDE - 17/07/2019) 154358-15246-2019NE800110

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 154358

Nº Processo: 23064030257201965. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água) nas dependências das sedes Centro, Ecoville e Neoville da UTFPR - Câmpus Curitiba, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, EPI's, como também todos os insumos para a execução do serviço.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 18/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro, - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154358-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154358-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/08/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DANIELE FERREIRA  
Assistente em Administração

(SIASGnet - 17/07/2019) 154358-15246-2019NE800110

## CAMPUS MEDIANEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 153029

Nº Processo: 23064031639201914. Objeto: Materiais laboratoriais, reagentes e vidrarias para os Departamentos Acadêmicos de Química, Ambiental e Alimentos. Total de Itens Licitados: 166. Edital: 18/07/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil 4232, Parque Independência - Medianeira/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153029-5-00007-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153029-5-00007-2019). Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KATERI VERZELETTI  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 17/07/2019) 153029-15246-2019NE800057

## CAMPUS PATO BRANCO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 153177

Nº Processo: 23064026298201957.  
PREGÃO SISPP Nº 13/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 04884871000176. Contratado : BEJEANCLAY PANIFICADORA LTDA - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com entrega diária destinados a atender a cantina da UTFPR - Campus Pato Branco. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 23/07/2019 a 23/07/2020. Valor Total: R\$72.695,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 17/07/2019) 153177-15246-2019NE800020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153177

Número do Contrato: 8/2016.  
Nº Processo: 23064002208201690.  
PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 06907354000109. Contratado : SIZA CONSTRUTORA LTDA - .Objeto: Alterar a Cláusula Quinta - Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 21/07/2016 a 20/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 21/07/2019 a 20/07/2020. Data de Assinatura: 17/07/2019.

(SICON - 17/07/2019) 153177-15246-2019NE800020

## CAMPUS PONTA GROSSA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 153178

Nº Processo: 23064030863201981 . Objeto: Aquisição de Fonte de Solda Multiprocesso com Alimentação Trifásica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 01/07/2019. JOSLAINE MARCIA IANSEN. Dirplad. Ratificação em 16/07/2019. ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 75.650,00. CNPJ CONTRATADA : 73.226.599/0001-50 IMC- ENGENHARIA DE SOLDAGEM, INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA.

(SIDE - 17/07/2019) 153178-15246-2019NE800018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2019

Declaro vencedora do item 1 a empresa SANTIM ILLUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.292.238/0001-04, pelo valor total de R\$3.963,00, dos itens 2, 9, 19, 20 e 21 a empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 26.507.653/0001-55, pelo valor total de R\$13.065,50, dos itens 3, 4, 10 e 23 a empresa V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 27.675.543/0001-65, pelo valor total de R\$12.556,40, do item 5 a empresa TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.842.653/0001-20, pelo valor total de R\$10.164,00, e dos itens 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 22 a empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.469.541/0001-57, pelo valor total de R\$27.831,70. Os demais itens restaram desertos. Sem mais.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER  
Ordenador de despesas

(SIDE - 17/07/2019) 153178-15246-2019NE800018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2019

Declaro vencedora do item 1 a empresa SANTIM ILLDeclaro vencedora dos itens 2, 3 e 8 a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 25.329.901/0001-52m pelo valor total de R\$19.150,80, dos itens 4, 22 e 24 a empresa J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ sob o n. 08.658.622/0001-13, pelo valor total de R\$2.083,92, dos itens 6, 9, 13, 20, 23, 26 e 31 a empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.24.845.457/0001-65, pelo valor total de R\$3.662,60, dos itens 7, 11, 25, 32 e 35 a empresa SENTINELA DOVALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.



SUB-TOTAL		60
Total de Pontos		100
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	30
	Afinidade com o trabalho acadêmico	30
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	20
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	10
	Outros pontos relevantes para a Universidade	10
Total de Pontos		100

\*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	20
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	20
Objetividade e clareza	20
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	10
Uso de Recurso Didático	10
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	30
Domínio Prático (quando couber)	0
Objetivos adequados a propostas	30
Metodologias adequadas: fundamentação científica e métodos empregados	20
Clareza da apresentação	20
Total de Pontos (0 a 100)	100

EDITAL Nº 427, DE 27 DE JUNHO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei nº 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus BAIXADA SANTISTA, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A Substituto, regulamentado pelo Edital nº 223, de 13/03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/2019, Seção 3, página 85. PROCESSO: 23089.010055/2019-19.

Área/Subárea	Vagas	Classificação	Aprovados	Notas
Psicologia / História, Teorias e Sistemas em Psicologia	1	1º 2º	Luciana Dadico Jonas Gonçalves Coelho	7,70 7,04

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

NELSON SASS

EDITAL Nº 447, DE 2 DE JULHO DE 2019

Processo nº 23089.035363/2019-57

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/07/2016; nº 13.656, de 30/4/2018, os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002; nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Art. 5º da Resolução CONSU nº 116/2015.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é <http://concurso.unifesp.br/>, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I - Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II - Declaração; c) Anexo III - Solicitação de isenção de valor de inscrição; d) Anexo IV - Solicitação de Vistas ao Processo; e) Anexo V - Quadros de Pontuação.

1.6. O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no Diário Oficial da União - D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.

1.7. Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.

1.8. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 2.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.10. As perícias médicas dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão realizadas em momento oportuno, a ser divulgado no endereço eletrônico.

1.11. A fase de verificação fenotípica dos(as) candidatos(as) que se declararem pretos ou pardos será realizada em momento oportuno, a ser divulgado no endereço eletrônico.

1.12. Os(as) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando pessoalmente o requerimento justificado junto à Coordenadoria de Vagas e Gestão de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e emendas, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 02 (duas) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Psiquiatria/ Psiquiatria Clínica –	Graduação na área de Medicina. Residência Médica em Psiquiatria, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Título de Doutor na área de Ciências da Saúde.	02	40 horas semanais

3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68	R\$ 458,00	R\$ 144,66

3.3. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

4.2. Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), situada na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018;

d) Anexo III, deste Edital.

4.3. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

4.3.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.3.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

4.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o Art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.

5.3. Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 5.14 deste Capítulo.

5.4. As inscrições ocorrerão no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

5.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.

5.6. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>

5.7. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

5.8. Local: Campus SÃO PAULO, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740 - 5º andar - sala 505, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

5.9. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br)), seguindo os passos:

a) acessar [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br);

b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela;

c) fechar a tela "últimas informações", após leitura;

d) acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus São Paulo;

e) selecionar a área de interesse para inscrição;

f) ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital";

g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela;

h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário;

i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;

5.10. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

5.11. A UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item 6.

5.12. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 5.4, 5.7 e Erro! Fonte de referência não encontrada., para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

b) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

b.1. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

b.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (Ordem Conselho etc.);

b.1.2 passaporte;

b.1.3 certificado de Reservista;

b.1.4 carteiras funcionais do Ministério Público;

b.1.5 carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

b.1.6 carteira de Trabalho e Previdência Social;

b.1.7 carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

c) 02 (duas) vias da Declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;

d) 11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Currículo Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Plano de Ensino, na área de Psiquiatria com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; Documentação Comprobatória do Memorial;

e) 01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Currículo Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Plano de Ensino.

5.12.1. A documentação Comprobatória do Memorial de que trata a letra "d", do item 5.12, deverá ser entregue somente em meio digital.

5.13. Os CDs/DVDs de que trata a alínea "d" do subitem 5.12 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.

5.14. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.

5.15. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.16. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 7.7.3.

5.17. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

5.18. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

5.19. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

5.19.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

5.19.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

5.20. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

5.21. Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.

5.22. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

5.23. Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.

5.24. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.

5.25. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.24, observando os procedimentos a seguir:

5.25.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.25.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.



- 5.25.3. Não será disponibilizado, pela UNIFESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.25.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.25.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.25.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.26. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.27. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
- 6.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp.
- 6.2. A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) poderá ser realizada por meio do correio eletrônico [cgvc@unifesp.br](mailto:cgvc@unifesp.br) e/ou protocolada na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino, São Paulo/SP, de segundas a sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 6.3. O(A) candidato(a) deverá entregar 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação; e declaração contendo os dados que deseja atualizar.
7. DAS PROVAS
- 7.1. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Escrita, Prova Prática, Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.
- 7.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.
- 7.3. Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.
- 7.4. DA PROVA ESCRITA
- 7.4.1. A aferição da prova escrita considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Escrita, Anexo V deste edital. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, e constará de tema sorteado na presença dos(as) candidatos(as), em sessão pública, dentre os indicados no ANEXO I deste edital. A dissertação deverá ter um número máximo de 10 (dez) páginas transcritas a mão em papel pautado.
- 7.4.2. Não haverá identificação do candidato na Prova Escrita. Cada candidato(a) receberá número de identificação para a Prova Escrita que não será divulgado aos membros da banca examinadora.
- 7.4.3. Não será admitida consulta prévia à bibliografia após o sorteio do tema.
- 7.4.4. A Prova Escrita terá peso de 15% (quinze por cento).
- 7.5. DA PROVA PRÁTICA
- 7.5.1. A Prova Prática será constituída de avaliação do Plano de Ensino por meio de exposição pelo(a) candidato(a).
- 7.5.2. O Plano de Ensino será avaliado quanto à sua consonância com a formação do(a) candidato(a) e sua exequibilidade na área na qual o(a) candidato(a) está inscrito.
- 7.5.3. A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 30 e 40 minutos.
- 7.5.4. A aferição da Prova Prática considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Prática, Anexo V deste edital.
- 7.5.5. A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição do Plano de Ensino poderá arguir o(a) candidato(a).
- 7.5.6. A Prova Prática terá peso de 15% (quinze por cento).
- 7.6. DA PROVA DIDÁTICA
- 7.6.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 7.6.2. A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO V deste edital.
- 7.6.3. A Prova Didática terá peso de 30% (trinta por cento).
- 7.7. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL
- 7.7.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São Paulo.
- 7.7.2. A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO V deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.
- 7.7.3. As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa.
- 7.7.4. A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).
- 7.8. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO V, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.9. A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.10. No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.
- 7.11. A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 7.12. A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas.
- 7.13. A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão constar com duas casas decimais.
- 7.14. Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:
- a) para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;
- b) para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.
- 7.15. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.
- 7.16. Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial;
- c) que obtiver maior nota na prova didática;
- d) que tiver maior tempo na função de magistério superior
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 8.1. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de setembro de 2019, data a ser confirmada por meio de publicação no endereço eletrônico [concurso.unifesp.br](http://concurso.unifesp.br), devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).
- 8.2. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).
- 8.3. Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).
- 8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.
- 8.5. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.
- 8.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis ou Militares); carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.
- 8.9. Terá suas provas anuladas e será eliminado(a) do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.
- 8.10. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.
- 8.11. Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.
- 8.12. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(as) candidatos(as) aprovados(s) e classificação.
9. DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E SUA IMPUGNAÇÃO
- 9.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três), no mínimo, serão de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa. Os membros da banca deverão pertencer a diferentes Departamentos ou Disciplinas ou Institutos ou Unidades Acadêmicas.
- 9.2. Serão indicados quatro suplentes, sendo dois pertencentes a outras instituições e dois pertencentes à Unifesp, que poderão substituir os membros titulares e no caso de impedimento, mantidos o princípio e o procedimento constantes no item 9.1, devendo os membros suplentes pertencerem a: Departamentos ou Disciplinas ou Institutos ou Unidades Acadêmicas diferentes dos membros titulares.
- 9.3. Não deverá participar da banca ou de sua presidência aquele que, em relação a qualquer candidato(a), for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro; sócio com interesses comerciais diretos; orientador ou coordenador em dissertação de mestrado, tese de doutorado ou supervisor em pós-doutorado e vice-versa; colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações.
- 9.4. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início das provas.
- 9.5. Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital de sua constituição do respectivo concurso, que deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 9.6. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, situado na Rua Sena Madureira nº 1.500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
- 9.7. Deferindo-se a solicitação de impugnação, novo edital de designação de banca examinadora será publicada, observados os procedimentos estabelecidos nesta seção.
- 9.8. A Banca Examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo da apresentação da impugnação.
10. VISTAS AO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO
- 10.1. Os(As) candidatos(as) que desejarem ter vistas do processo do concurso público, obter cópias de documentos neles contidos, poderão, após o término das provas, comparecer na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo/SP, de segunda a sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para formalizar requerimento de pedido de vistas e/ou preencher e encaminhar por correio eletrônico o Formulário Específico - Anexo IV.



- 10.2. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Propoosas solicitará o processo à Unidade Universitária/Departamento onde ocorreram as provas do certame e, após, entrará em contato com o(a) candidato(a), por correio eletrônico e/ou telefone, para ter vistas do processo do concurso público.
11. DOS RECURSOS
- 11.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.
- 11.2. O recurso, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação.
- 11.3. Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.4. O recurso será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO, podendo, o prazo de análise ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.
- 11.5. Recebido eletronicamente, o recurso será encaminhado ao Presidente da Banca Examinadora, que deliberará em conjunto com os membros da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 11.6. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 11.2 deste Edital.
- 11.7. O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do concurso público.
- 11.7.1. O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa.
- 11.8. A Unifesp não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.9. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - encaminhados por meio do canal da Ouvidoria Unifesp e/ou de "redes sociais online".
12. DA CLASSIFICAÇÃO
- 12.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de 29/03/2019.
13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 13.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.
14. DA NOMEAÇÃO
- 14.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.
- 14.2. O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.
15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- 15.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.
- 15.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 15.3. O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.
- 15.4. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria de Gestão Com Pessoas da Unifesp, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Portal de Imigração Laboral (Migrantweb), nos termos do Art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 c.c. Art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.
- 15.5. A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.
- 15.6. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 15.7. Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 15.8. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 3 deste edital.
- 15.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da Unifesp.
- 15.10. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
16. DA POSSE
- 16.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.
- 16.2. No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos:
- declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;
  - declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do Art. 137, Lei nº 8.112/1990;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
  - Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
  - Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
  - Diploma de Graduação;
  - Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).
- 16.3. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Unifesp e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 16.4. A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico.
- 17.2. Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU/Unifesp, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 17.4. A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, assim como ceder a essas Instituições que possuem vagas pra provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse dos(as) aprovados(as), observados em todos os casos a Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara, cujos critérios estabelecidos são: a) previsão no edital de concurso de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento de concurso realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.
- 17.5. O(A) candidato(a) que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.
- 17.6. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a Unifesp venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.
- 17.6.1. A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e Campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.
- 17.7. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritas no item 3, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.
- 17.8. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.
- 17.9. Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: segundas-feiras as sextas-feiras, das 07h00 às 22h00, observando-se para tanto o disposto nos incisos Art. 37, XVI e XVII, Constituição Federal de 1988.
- 17.10. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.
- 17.11. O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal de 1988.
- 17.12. As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.
- 17.13. Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº. 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
- 17.14. A contratação, de que trata o item 17.6, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 17.11.
- 17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.
- 17.16. Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILL

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) Escrita e Didática

ÁREA/SUBÁREA: Psiquiatria/Psiquiatria Clínica

1. NEUROBIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS

2. INTERAÇÃO GENE E AMBIENTE NA ETIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS

3. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS DO ENVELHECIMENTO

4. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

5. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ESQUIZOFRENIA

6. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS DO HUMOR

7. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS DE ANSIEDADE

8. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA

9. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO

10. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO TRANSTORNO DE ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO



## ANEXO II - DECLARAÇÃO

AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

(Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Senhoria, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto(a) A, nível I, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus São Paulo, Área: Psiquiatria, Subárea: Psiquiatria Clínica, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº \_\_\_\_\_.

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 3.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos às alíneas "d" e "f", do subitem 5.12, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 5.12. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III

## SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nº 447/2019, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16):			
Nome Civil:			
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data da Emissão:	
CPF:	NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:		Nº da inscrição no concurso:
Endereço Completo:		Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da Mãe			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

SOLICITO, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo efetivo do Professor(a) de Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_, e DECLARO que sou:

( ) Membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 - Número de Identificação Social - NIS (Cadastro Único): \_\_\_\_\_

( ) Doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018, Número do Registro de Doador de Medula Óssea: \_\_\_\_\_ (deverá ser anexado, pelo(a) candidato(a) cópia do comprovante de doador de medula óssea).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1879.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

## ANEXO IV

## SOLICITAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO

À Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos  
Universidade Federal de São Paulo,

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_ (Bairro/Cidade/Estado),

CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, solicito ter vistas ao processo do Concurso Público para área/subárea de \_\_\_\_\_.

Se \_\_\_\_\_ tiver \_\_\_\_\_ mais \_\_\_\_\_, edital de abertura nº \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_ favor \_\_\_\_\_ especificar

abaixo: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

## ANEXO V - QUADROS DE PONTUAÇÃO

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
Formação e Titulação	Doutorado na área do concurso	0
	Livre-Docência	04
	Pós-doutorado na área do concurso	04
	Pós-doutorado em outra área	01
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>09</b>
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso		
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Ensino	
	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	0
	Graduação	09
	Pós-graduação (strito e lato sensu)	09
	Gestão	
	Coordenador de curso de graduação	01
	Coordenador de curso de pós-graduação	01
	Coordenação de programas e projetos sociais	01
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	01
	Participação em comissões	01
	Orientações	
	Iniciação científica	
	Concluída	0,5
	Em andamento	0,5
	Orientação de bolsa de extensão	
	Concluída	0,5
	Em andamento	0,5
	Trabalhos de conclusão de curso	
	Concluídos	0,5
	Em andamento	0,5
	Mestrado	
	Concluído	1,5
	Em andamento	1,5
	Doutorado	
	Concluído	2,0
	Em andamento	2,0
	Supervisão de pós-doutorado	
Concluída	01	
Em andamento	01	
Experiência profissional		
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	01	



Cargos ocupados		01
SUB-TOTAL		37
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	01
	Desenvolvimento tecnológico	01
	Extensão e/ou Ensino	01
	Políticas públicas	01
SUB-TOTAL		04
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:		
Produções*	Artigos completos em periódicos	25
	Artigos completos em anais de congresso	04
	Livro - organização e editoria de livro	0
	Livro - autor	07
	Livro - editor	06
	Capítulo de livro	04
	Produção Artística	02
	Patentes	02
SUB-TOTAL		50
Total de Pontos		100
////////////////////		
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	60
	Afinidade com o trabalho acadêmico	10
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	10
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	10
	Outros pontos relevantes para a Universidade	10
Total de Pontos		100

\*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.  
 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	10
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	18
Objetividade e clareza	18
Adequação ao nível de Graduação	18
Capacidade de Comunicação	18
Uso de Recurso Didático	18
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	30
Domínio Prático (quando couber)	0
Objetivos adequados a propostas	15
Metodologias adequadas: fundamentação científica e métodos empregados	30
Clareza da apresentação	25
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

ITENS	PONTUAÇÃO
Objetividade e clareza	30
Domínio e abrangência do conteúdo	35
Coesão e Coerência textual	35
Total de Pontos (0 a 100)	100

#### EDITAL Nº 428, DE 27 DE JUNHO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e Lei nº 13.325 de 29/07/2016, publicada no DOU de 29/07/2016, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, para a consolidação da unidade acadêmica do Campus OSASCO, resolve:

Homologar o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A, regulamentado pelo Edital nº 694, de 19/12/2018, publicado no Diário Oficial da União de 26/12/2018, Seção 3, página 99. PROCESSO: 23089.030225/2018-09.

Área/Subárea	Vagas	Classificação	Aprovados	Notas
Administração / Administração de Marketing	1	1º 2º	Tais Pasquotto Andreoli Regina da Silva Ornellas	8,24 7,56

O presente concurso público terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e interesse da administração.

NELSON SASS

#### EDITAL Nº 450, DE 3 DE JULHO DE 2019

Processo nº 23089.035364/2019-00

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/07/2016; nº 13.656, de 30/04/2018, os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 21/01/2008; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002; nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Art. 5º da Resolução CONSU nº 116/2015.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é <http://concurso.unifesp.br/>, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

